



|                             |  |   |  |
|-----------------------------|--|---|--|
| Número da Nota de Empenho:  | 444/2020   | Data Orçamentária:                        | 17/01/2020                             |
| Número do Empenho Anterior: |  |   |  |
| Local de Entrega:           | Almoxarifado da Caesb no SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP 71.215-000 Tel(61)3312.2044. | Prazo de Entrega:                         | 30 DIAS                                |
| Local de Aplicação:         | ESTOQUE  |   |  |
| Nome do Credor:             | CASA DAS LUVAS LTDA - ME   | CNPJ/CPF:                                 | 24.153.456/0001-50                     |
| Endereço do Credor:         | QND 2 S/N lote 09 sala 301 parte L   | Cidade:                                   | Taguatinga                             |
| Telefone do Credor:         | 06134625000 FAX:   | UF/CEP:                                   | DF/72.120-020                          |
| Modalidade de Licitação:    | Pregão   | Número do Processo:                       | 000150/2020                            |
| Modalidade Número:          | 1912/018   | Data do Processo:                         |  |
| Modalidade de Empenho:      | Global   |   |  |
| Tipo de Fornecimento:       | Material   | Sujeito a Exame Técnico para Recebimento. |  |
| Função:                     | 17   | Subfunção:                                | 122                                    |
|                             |  | Programa:                                 | 8209                                   |
|                             |  | Ativ/Sub:                                 | 8517/6977                              |
| Natureza da Despesa:        | 339030   | Conta Aplicação:                          | 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Natureza da Receita:        | 15000011   | Conta Fonte:                              | 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS   |
| Valor Atual do Empenho:     | R\$ 470,00   | Saldo do Empenho:                         | R\$ 0,00                               |
|                             |  | Saldo a Pagar:                            | R\$ 47,00                              |
| Liquidado:                  | R\$ 470,00   |   |  |

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni | Especificação  | Vlr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|--------|-----|--|---------------|-------------|
| 1     | 70      | 116919   | 100,00 | un  | ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE FUMÊ ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO NA COR CINZA (FUMÊ) ? TONALIDADE 3.0, ABSORÇÃO MAIS DE 99,9% DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA ATÉ 385NM. TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTE COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. COM CORDÃO DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA ONDE A LUZ SOLAR E A LUMINOSIDADE CAUSAM FADIGA E DIFICULDADE DE VISÃO. A MARCAÇÃO DO C.A. DE FORMA INDELÉVEL NO EQUIPAMENTO. NORMA TÉCNICA: ANSI.Z.87.1/2003 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR. MARCA: VICSA MODELO: VICSA X-PRO OU SIMILAR MARCA: KALIPSO | 4,700000      | 470,00      |

Valor da Nota de Empenho: 470,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: QUATROCENTOS E SETENTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 17/01/2020

Matrícula 518441

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_**Esta NE será validada, após conferência da DC**



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 8.666/93, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Toda prorrogação de Prazo de Entrega deverá ser solicitada, com a devida justificativa, até o décimo dia útil anterior ao término do prazo de entrega.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho. Na ocorrência de substituição tributária relacionada ao ICMS nas operações interestaduais, o fornecedor deverá antecipar o recolhimento da diferença de alíquota do ICMS. Quando do faturamento, o valor do ICMS ST deverá constar em campo próprio da nota fiscal, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC 295/20 ATA 3/19 PA 69/18 PE 191/18

Valor da Nota de Empenho: 470,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: QUATROCENTOS E SETENTA REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 17/01/2020

Matrícula 51.844-1

**Visto da Gerência**

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

**Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_